**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021)**

# 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Descrição do Objeto:** Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a prestação de serviços médicos na área da ginecologia e obstetrícia, para os pacientes do SUS do município de Ibiraiaras, atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação financeira disponibilizada por recursos da Atenção Primária.

# 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O direito à saúde, previsto na Constituição Federal, garante acesso integral à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação. Assim, o atendimento na ginecologia e obstetrícia para acompanhamento as gestantes do pré natal e o público feminino devem estar disponíveis para a população municipal e é neste contexto que justificamos a contratação, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), deste serviço para atender à demanda encaminhada pelos diversos serviços da rede municipal SUS. Desde que o município de Ibiraiaras assumiu a contratação desse serviço, tem autonomia para gerenciar todos os recursos repassados pelo Ministério da Saúde e Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul assumindo a responsabilidade pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

# 3. ÁREA REQUISITANTE

# Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

# Setor: UBS Dr. Jose Carlos Ferst

# Solicitante: Alessandra Pomatti

# 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos para a contratação, a empresa deve atender os seguintes aspectos legais.

- Realizar atendimentos na UBS Dr. Jose Carlos Ferst, com carga horária de 10 horas semanais (com demanda de 4 atendimentos por hora, totalizando mínimo de 160 atendimentos mês) de segunda a sexta feira, com horário a ser definido com a gestão municipal conforme a necessidade.

- O público-alvo serão gestantes e demais público feminino;

- Realizar atendimentos no público alvo através de agendamentos diários, seguir as rotinas e regras da UBS, como realizar registros no prontuário eletrônico, encaminhamentos e receitas deverão sempre ser registradas no sistema próprio do município. Receituários escritos manualmente somente em casos de falta de energia ou algum problema com o sistema, estes registro no sistema local são de suma importância para que o município atinja as metas dos indicadores do previne Brasil pois são revertidos em recursos financeiros para o município, encaminhamentos para média e alta complexidade via Gercon, realizar atendimentos com resolutividade dentro do sistema SUS.

- Realizar procedimentos contemplados pelo SUS, dentro da capacidade técnica da UBS como exemplo colocação e retirada de DIU, retirada do Implante intradérmico contraceptivo…

- Realizar encaminhamentos de urgência e emergência para o Pronto Atendimento de Urgência – PADU de nosso município ou outras referências hospitalares caso necessário, sempre com contato telefônico prévio com o plantonista.

- Realizar atividades de prevenção, educação e conscientização em saúde através de palestra, grupos…

- O controle horas trabalhadas será realizado através de planilha diária, e a remuneração será através das horas trabalhadas e comprovadas pela planilha.

# 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, foi a fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Instituição, foi realizado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos de economicidade e eficiência.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos e contratações similares de outros entes públicos, como contratos e credenciamento vigentes em municípios, banco de preços e orçamentos junto a empresas prestadoras dos serviços.

# 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de atendimento ginecológico e obstétrico.

O esperado com esta contratação é trazer soluções práticas, resolutivas e modernas que atendam as necessidades da gestão, equipes técnicas e dos usuários do SUS.

Atender as especificações contidas no contrato Secretaria Municipal de Saúde.

# 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

* 1. Contratação de empresa conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para 01 ano de contratação, podendo ser renovado conforme a necessidade do município:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Valor hora** |
|  | Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço médico em ginecologia e obstetrícia com carga horária de 10 horas semanais (com demanda de 4 atendimentos por hora, totalizando mínimo de 160 atendimentos mês) de segunda a sexta feira, com horário a ser definido com a gestão municipal conforme a necessidade. | R$ 216,00 |

# ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Valor (R$): R$ 114.480,00**

A contratação está estimada em R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais).

# JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica para o objeto

# CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica para o objeto

# DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação desta prestação de serviço será registrada no Plano Anual de Contratação do Município de Ibiraiaras, do ano de 2024 com as devidas justificativas. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da municipalidade.

# DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia os pacientes SUS do município de Ibiraiaras, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados na área de ginecologia e obstetrícia.

# PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica para o objeto

# POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não apresentará impacto ambiental

# DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável e necessária** esta contratação.

1. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável e necessária, tendo em vista alta demanda de procura de atendimento em ginecologia e obstetrícia. A intenção é não deixar o público alvo sem atendimento.

# RESPONSÁVEIS

Gestor do Contrato: Alessandra Pomatti

Fiscal do Contrato: Daiane Canci Cunico

Ibiraiaras, 26 de março de 2024

**ALESSANDRA POMATTI DAIANE CANCI CUNICO**

Gestor do Contrato Fiscal do Contrato